



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº731 DE 18 DE OUTUBRO DE 1984.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$7.850.000,00."

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de Cr\$7.850.000,00 (sete milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

2. - Executivo

2.14 - Ensino de 1º Grau

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00

2. - Executivo

2.18 - Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.500.000,00

2. - Executivo

2.13 - Serviço de Administração

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00

2. - Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 500.000,00

2. - Executivo

2.20 - Departamento de Turismo

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 700.000,00

TOTAL....Cr\$ 7.850.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, conforme preceitua o artigo 43, § 1º



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

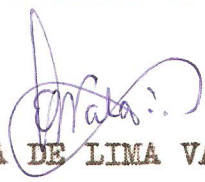
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

item 11 da Lei 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


EDJALMA DE LIMA VALA

Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES

Secretária